



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 24.363.590/0001-85

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – 39.565-000 – Rubelita/MG – Telefax (38)3843.1102 – 38431164 – e-mail: prefeiturarubelita@gmail.com

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1018 DE 25 DE JUNHO DE JUNHO DE 2024.

Altera o Plano de Cargos e Salários do Município de Rubelita, e dá outras providencias.

A Câmara de Vereadores do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados mais 01 (um) cargo de enfermeiro, alterando o anexo II da LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, e alterações posteriores adiante nominados.

31	ENFERMEIRO	08	40 HORAS	CE - X
----	------------	----	----------	--------

**Art 3º** - Os demais cargos constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Rubelita, Anexo II, da LEI MUNICIPAL Nº 875, DE 17 DE MAIO DE 2016, e dispositivos posteriores permaneceram inalterados.

**Art. 4º** - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubelita – MG, 25 de junho de 2024.\_

**JOSE TRINDADE FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**